



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3946/04

Denomina MARIA DE OLIVEIRA NUNES, a atual Rua “3”, do loteamento Chácaras Ceres, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .

Autor : Ver. Terezinha Rodrigues de Almeida Projeto de Lei nº 174-03/04

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua MARIA DE OLIVEIRA NUNES, a atual Rua “3”, do loteamento Chácaras Ceres, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Tem início no alinhamento da Rua “Antonio Jorge dos Santos” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 640,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m., confrontando do lado direito com as quadras “4”, “2”, “11” e “14” e, do lado esquerdo com as quadras “5”, “8”, “10”, “12” e “16”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “9”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de dezembro de 2004.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração